

RESUMO GERAL DO RECIBO DE CONTRIBUIÇÃO À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACAPÁ.

1. PREÂMBULO: Ao efetuar a contribuição da importância discriminada no anverso deste **Recibo de Contribuição**, doravante denominado **AMAPÁ CAP**, a pessoa qualificada no canhoto do presente está doando à **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACAPÁ**, associação privada sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública federal e municipal, respectivamente, pelo Decreto nº 88.947/75 e Lei Municipal nº 46/75, inscrita no CNPJ 05.984.661/0001-12, com sede na Avenida Paraíba, nº 168, bairro do Pacoval, na cidade de Macapá/AP, CEP: 68.908-280, fundada em 27 de setembro de 1966, que tem por objetivo promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. Desde o ano de 1976, através da Escola “Lobinho Antônio Sérgio de Almeida” vem proporcionando à população macapaense com deficiência motora o direito ao ensino, além de oferecer serviços de fisioterapia, pediatria, neurologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, assistência Social, odontologia, pedagogia e psicopedagogia. Para a manutenção de suas atividades em prol da população amapaense, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Macapá depende de doações do setor privado.

Considerando que a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Macapá, objetivando fomentar a angariação de recursos oriundos de doações para assegurar a manutenção e custeio de suas atividades estatutária e permanecer oferecendo serviços de excelência na inclusão social de pessoas com deficiência, está promovendo sorteio de prêmios, conforme lhe autoriza expressamente a Lei nº 13.019/2014 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015), o adquirente deste **AMAPÁ CAP** está automaticamente concorrendo aos prêmios que ilustram o anverso do presente, em sorteio a ser realizado na data também constante do seu anverso, na forma especificada no item 2 abaixo.

2-SORTEIOS: Ao realizar a contribuição você automaticamente concorrerá aos seguintes sorteios: **2.1-Globo Da Sorte (modalidade 1): 2.1.1- Conjuntos:** Você concorre com os conjuntos contidos neste Título de 20 dezenas distintas cada, compreendidas entre “01” e “60”, correspondendo cada conjunto a um dos prêmios extras definidos. Não há repetição de conjuntos entre os **AMAPÁ CAP**. **2.1.2-Apuração:** Para cada prêmio haverá uma apuração distinta. De um globo contendo 60 bolas numeradas de “01” a “60” serão extraídas seguidamente, e anunciadas, tantas bolas quantas sejam necessárias até que seja completado um ou mais conjunto de 20 dezenas correspondente ao prêmio que está sendo sorteado. **2.2-Giro da Sorte (modalidade 2): 2.2.1-Conjunto:** Você concorre com um “Número da Sorte” distinto dos demais Recibos de Contribuição, composto por 6 algarismos e compreendido entre “000.000” e “999.999”. **2.2.2-Apuração:** Durante o sorteio dessa modalidade serão apurados 10 “Números da Sorte” aleatórios que identificarão os 10 **AMAPÁ CAP** contemplados. A cada **AMAPÁ CAP** nesta modalidade caberá o prêmio especificado no anverso deste Título. **3-PRÊMIOS: 3.1-** Os prêmios do Globo da Sorte são aqueles bens especificados no anverso deste Recibo de Contribuição. **3.2.** Os prêmios do Giro da Sorte são os prêmios em pecúnia especificados no anverso deste Recibo de Contribuição. **3.3-**Caso haja mais de um contemplado para o mesmo prêmio, o respectivo múltiplo será rateado em proporções iguais entre os contemplados. **3.4-**Para o recebimento do prêmio, quando contemplado, o contribuinte deverá comparecer na Rua Santos Dumont, nº 2786, bairro Buritizal, Macapá/AP - local onde funciona o centro operacional da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Macapá para a presente promoção de sua manutenção e custeio - para reclamar seu prêmio apresentando este **Recibo de Contribuição** (documento original) em perfeito estado e sem rasuras; RG e CPF ativos; e comprovante de residência atualizado (inferior a 180 dias). **3.5-** A entrega da premiação será disponibilizado pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Macapá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data do sorteio, condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item 3.4 acima. **4-**

DA DATA, HORA E LOCAL DOS SORTEIOS: Os sorteios das modalidades Globo da Sorte e Giro da Sorte, aqui previstos, serão realizados pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Macapá com a presença de auditoria independente, em auditório aberto ao público, situado na Rua Santos Dumont, nº 3470, Muca, Amapá/AP, na data, hora e local especificados no anverso deste Título. **5-DISPOSIÇÕES GERAIS: 5.1.1-**O direito ao recebimento dos prêmios previstos neste Recibo de Contribuição caducam no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, hipótese na qual o(s) valor(es) correspondente(s) à(s) premiação(ões) não reclamada(s) será(ão) recolhido(s) ao Tesouro Nacional, em conformidade com a legislação vigente. **5.1.2-** Na hipótese de extravio do **AMAPÁ CAP**, a responsabilidade será exclusivamente do contribuinte/participante. **6-DO FORO:** O foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente Regulamento será o da Comarca de Macapá/AP. **7-**

INFORMAÇÕES: (96) 3242-4162.

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACAPÁ

CNPJ/MF Nº 05.984.661/0001-12